DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 Página | 1

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.474 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	101	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	99	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	238	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	2.000,00
Crédito	244	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	241	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	70.000,00
Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	298	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00
Crédito	337	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00
Crédito	396	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	393	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00
Crédito	450	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	447	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	753	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	751	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	700.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.430,14 (noventa mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0004					90.430,14

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.313,06 (onze mil, trezentos e treze reais e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0005					11.313,06

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.118,73 (trinta e três mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.504-8:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0007					33.118,73

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.503-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0006					21.450,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 523, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Fica designado, nos termos do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.473, de 27 de abril de 2021, o GRUPO DE TRABALHO que auxiliará o interventor no levantamento da situação gerencial na UPA Vereador Luiz dos Santos Farias, com os seguintes servidores públicos:
I - Afonso Barbosa da Silva – RE nº 18.095
II - Fabiane Barbosa Eleutério – RE nº 9.537
III - Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira – RE nº 16.311

PORTARIA Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Fica exonerada, a pedido, a servidor pública PALOMA SILVA DOS SANTOS – RE nº 16011, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.559.595-1, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.Retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos do edital disciplinado do Concurso Público Edital nº 02/2018 para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados: **CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, NOTA *CLASSIFICAÇÃO* –** 0301004371, LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS, 140874523, 104,67, 16; **CARGO: SECRETARIO DE ESCOLA – *INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A) DOCUMENTO NOTA CLASSIFICAÇÃO:*** 0301012922, SAMUEL DA SILVA GOMES, 500569836, 112,50, 8 ;0301010648, AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI, 22749796, 111,50, 9.

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais e também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso da foto); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; cartão SUS (candidato e dos dependentes).Cajamar, 28 de Abril de 2021 - Secretaria de Gestão de Pessoas.